

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201205471

Código MEC: 807018

Código da Avaliação: 102670

Ato Regulatório: Autorização Vinculada a Credenciamento

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE LOGOS - FALOG

Endereço da IES:

58172 - Campus Principal - Conjunto 01 HI Rua 1, lotes 1 a 7 Núcleo Habitacional Novo Gama. Novo Gama - GO.
CEP:72860-151

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENFERMAGEM

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 06/01/2014 23:20:25

Período de Visita: 02/02/2014 a 05/02/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Cláudia Jaqueline Martinez Munhoz (04057018883) -> coordenador(a) da comissão

ELISABETA ALBERTINA NIETSCHÉ (30323169015)

A Faculdade LOGOS-FALOG, está aguardando a publicação de autorização e credenciamento institucional no DOU .A FALOG encontra-se localizada no conjunto 01 HI Rua 1 Complemento: Centro nº: lotes 1 a 7, Bairro: Núcleo Habitacional Novo Gama da cidade Novo Gama, CEP: 72860151-Goiás. A mantenedora é o Centro de Ensino Superior e Pesquisa Logos Ltda-CESPEL, instituída como pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos e registrado na Junta comercial do Estado de Goiás sob nº 522.030.392.31, de 20/01/2012 e protocolo 11/209297-7, de 02/02/2012, inscrita no CNPJ 14963715/0001-54. O prédio é próprio do Presidente da Mantenedora. A Mantenedora encontra-se localizada no Conjunto 1HI Av. Perimetral 2 Lote de 2 a 7, s/n, Bairro Centro da Cidade de Novo Gama, Cep: 72860151- Goiás. A população de Novo Gama está estimada em 95.018 habitantes (IBGE, 2010), situado há 40 Km de Brasília-DF e há 191 Km de Goiânia. É um município que foi instalado em 1997, pertencente à microrregião do Leste Goiano que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, espaço ao qual pertence o Novo Gama, município sede da Faculdade Logos. Novo Gama apresenta uma população rural de 1.82% e uma população urbana de 98.18%, distribuída em 39 bairros. A rede municipal de saúde conta com 14 (quatorze) equipes do PSF e 48 (quarenta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para combate a dengue, e postos de saúde nas áreas distantes do centro administrativo. (PDI, p.17 e 21) A potencialidade econômica do município, vem da indústria farmacêutica, potencialidade de água mineral, agricultura destaca-se a produção do milho, cana de açúcar e feijão, pecuária (pouca), maior empregabilidade em serviços (público e privado), comércio. Em 2010, 87,9% dos domicílios tinham acesso à rede de água geral e 30% possuíam formas de esgotamento sanitário, consideradas adequadas em Novo Gama. (http://www.ifgoias.edu.br/observatorio/images/downloads/projetos/relatorio_novo_gama_e_valparaiso.pdf), 2013.

Em relação à Instituição a trajetória do grupo Logos nasceu na educação pós-médio, que deu início no Novo Gama em fevereiro de 1998, com curso na Educação Profissional. A FALOG pretende como missão "ser uma Instituição de excelência no desenvolvimento de pessoas, voltada para produção e disseminação do conhecimento nos diversos campos do saber, por meio da articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de modo a permitir o exercício pleno da cidadania do seu corpo social, em especial, dos discentes, a partir da formação humanística, crítica, ética e reflexiva.(PDI, p.4)" tem por objetivo geral: promover a construção do conhecimento científico e a consolidação de um sentido comum de Faculdade, contemplando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa para a formação cidadã e profissional dos seus alunos. Voltadas para o ensino, a pesquisa, a extensão e ações comunitárias, (PDI, 2012, p. 8). Há FALOG não possui até o momento nenhum Curso de Graduação e Pós-Graduação em andamento. Pretende implantar, inicialmente o Curso de Graduação em Enfermagem –Bacharelado e de Tecnólogo em Radiologia e como futuros cursos o de Tecnologia em Jogos Digitais, Processos Gerenciais e Controle de Obras.(PDI,p. 38-39).

Curso:

Curso:**CURSO**

O Curso de enfermagem proposto ao MEC/INEP para sua autorização, avaliação nº 102670, nº do processo 201205471 será mantida pela Faculdade Logos-FALOG cuja mantenedora é o Centro de Ensino Superior e Pesquisa Logos Ltda-CESPEL. O Curso será desenvolvido no Campus Principal situado no Conjunto 01 HI Rua 1, Lotes 01 a 07, Bairro: Núcleo Habitacional Novo Gama, Cidade Novo Gama, CEP: 72860151-Goiás. A proposta do Curso de Enfermagem é Bacharelado, na modalidade presencial com funcionamento noturno e matutino, com o número de 200 vagas semestrais em cada turno num total de 400 vagas anuais, com entrada por processo seletivo. A carga horária total proposta no PPC é de 4.000 horas (60 minutos hora/aula) dos quais (Disciplinas: 3120 horas + 200 horas de Atividades Complementares + 600 horas de Estágio Supervisionado e 80 horas de TCC), tempo de integralização mínimo de dez semestres e máximo de doze semestres. A proposta é de oferecer as disciplinas em módulos teórico-seqüencial, presenciais em até 50 estudantes nas aulas teóricas, aulas de laboratório de 15 a 25 alunos e aulas práticas em campo até 10 alunos (PPC, p.5) e no Estágio supervisionado não estão descritas no mesmo. O Coordenador do Curso inserido no Sistema é George Harrison Ferreira de Carvalho que assinou o Termo de compromisso como coordenador (Ata de abertura do Curso 001 de 17/01/2012) o qual terá contratação em tempo integral. Não consta no termo a sua carga horária na função de coordenador. A composição do NDE é de 05 docentes, dos quais um é doutor e quatro são mestres constituído de futuros professores pertencentes ao corpo docente do curso; 90% de seus membros possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. O regime de trabalho está especificado no Termo de Compromisso de 40% em regime integral e 40% em regime parcial e 20% horista. O Curso de Enfermagem da Faculdade Logos tem como missão formar profissionais com visão bioética, humanística, crítica e reflexiva, para atuar nas equipes multiprofissionais e interdisciplinares em todos os níveis de atenção à saúde, com cientificidade e desenvolvimento intelectual, exercendo as funções que lhes são atribuídas legalmente: assistenciais, administrativas, educativas e de pesquisa nos níveis primário, secundário e terciário da saúde, por meio do cuidar integral ao indivíduo, à família e à comunidade.(PPC, p.13)

O Curso de Enfermagem da FALOG pretende como objetivo geral: Qualificar e atualizar permanentemente Enfermeiros generalistas capazes de prestar assistência integral sistematizada, exercer funções de promoção e manutenção da saúde, prevenção, reabilitação e tratamento de doença/enfermidade, no contexto das necessidades do ser humano. (PPC, p. 58-59). E como perfil do seu egresso pretende que tenha formação generalista, humanista, crítica e reflexiva e o profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos/bioéticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico local, municipal, estadual, regional e nacional, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano (PPC, p.61). O perfil desejado para o Enfermeiro formado deve estar direcionado para a formação generalista, humanista, raciocínio crítico e reflexivo, político-social, legal e ético sendo um profissional plenamente qualificado para o exercício da Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual nas áreas de assistência, ensino, administração e pesquisa. Logo, a formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento (PPC, p.63)

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Afrânio José Ribeiro de Castro	Mestrado	Horista	CLT	
Anderbio Marcio Silva Martins	Doutorado	Parcial	CLT	
Edmario Brandão Leite	Mestrado	Horista	CLT	
Evily Caetano de Lima	Mestrado	Horista	CLT	
FERNANDA BARBOSA QUEIROZ	Mestrado	Parcial	CLT	
GEORGE HARRISON FERREIRA de CARVALHO	Mestrado	Integral	CLT	
Leonel Alves de Oliveira	Mestrado	Parcial	CLT	
Lidiane Batista Muniz	Mestrado	Integral	CLT	
Maria Lucia de Abreu Hanriot	Mestrado	Parcial	CLT	
Marli Peixoto Vasconcelos de Araujo	Especialização	Integral	CLT	
Thamis Do Prado Pires	Especialização	Horista	CLT	
VINICIUS RICARDO DE SOUZA	Mestrado	Integral	CLT	

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3

Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
Justificativa para conceito 3:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
Justificativa para conceito 3:	
1.11. Apoio ao discente	3
Justificativa para conceito 3:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por ser Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	2
Justificativa para conceito 2:	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porem a Instituição possui convênios com o sistema local e regional de saúde e do SUS	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por tratar se de Autorização de Curso de enfermagem e não tem outros cursos de bacharelado e licenciatura apenas tecnólogos	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porem a instituição possui laboratórios específicos para o curso	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A Faculdade FALOG apresentou o PDI, referente ao período 2012/2016. Este PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto 5773/2006 e seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item. Este é o primeiro curso de Bacharelado da Faculdade e por isto não tem relatório de auto-avaliação.

Não houve relatórios da CPA para subsidiar avaliação para efeito de cotejamento com o PDI de 2012/2016 por ser o primeiro curso de bacharelado da instituição.

Esta Comissão de Avaliação MEC/INEP/DAES/CGICG foi designada em 06 de janeiro de 2014, tendo sua formação confirmada no mesmo dia, para avaliação nº 102670 sob o processo 201205471, quando teve início o período de preparação da visita in loco.

No período que antecedeu a visita, o trabalho dos membros da comissão esteve centrado no contato com a IES, leitura dos documentos eletrônicos postados pela IES e disponíveis no sistema e-MEC, notadamente do PDI (Plano Desenvolvimento Institucional) e PPC (Projeto Pedagógico do Curso).

Durante a visita in loco, nos dias 02 a 05 de fevereiro de 2014, a Comissão de Avaliação MEC/INEP/DAES/CGAICG realizou reuniões com os representantes da mantenedora e da mantida através da diretoria geral, Coordenador do Curso de Enfermagem, com os professores do curso de Enfermagem e os respectivos responsáveis pro cada setor de visita. Foram feitas as visitas noem toda a estrutura faculdade possuem convênios firmados com contrato de solicitação via cartório.e da Policlínica da IES.

Na visita in loco, foi verificado a coerência entre os propósitos do projeto de instalação do curso de enfermagem da FALOG, suas justificativas e os fatos constatados. O perfil do egresso e os objetivos do curso estão definidos, indicando os compromissos institucionais em relação as necessidades sociais e diretrizes curriculares nacionais.

O Curso de Enfermagem da FALOG solicitou 400 vagas anuais no turnos diurno e noturno, sendo duas entradas por semestrais de 200 vagas , com carga horária de 4000 horas em 10 semestres , estágios supervisionado previsto com carga horária de 20% , porem deve ser revisto a quantidade de horas apresentado em sua matriz e adequa la a carga horária total para que possa estar de acordo com as diretrizes curriculares nacioanis de enfermagem.

Os outros empreendimentos de educação e saúde bem sucedido sob a tutela da mantenedora: O colégio LOGOS e a parceria com a convênios e Policlínica o que deverão dar sustentabilidade ao projeto pedagógico do curso de enfermagem.

Em reunião realizada entre os avaliadores e docentes, foi possível constatar a sintonia entre eles e a grande vontade de contribuir para que o curso possa ser autorizado, o NDe e a CPA e o Colegiado são previsto no PPC e em regulamento apresentados pela IES. Os docentes mostraram-se engajados e confiantes nos propósitos inovadores de seu principal mentor, os diretores e mantenedores da IES.

Conceito da Dimensão 1

2.900

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado
- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para conceito 5:
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
Justificativa para conceito 2:
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
Justificativa para conceito 5:
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
Justificativa para conceito 4:
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
Justificativa para conceito 4:
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado, porém o curso possui 04 docentes dedicação Integral.
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3
Justificativa para conceito 3:
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para conceito 5:
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de enfermagem Bacharelado
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais.

Obrigatório para cursos a distância, presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de enfermagem Bacharelado

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de enfermagem Bacharelado

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Verifica-se que há NDE proposto para o Curso sendo encontrado ata nomeando a comissão e regulamento único, proposto pela FALOG para os cursos superiores da IES, e no PDI a descrição que haverá NDE e Colegiado bem como Conselho diretor. O Coordenador do curso possui graduação em Enfermagem, Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública UFG e 4 anos de experiência de magistério superior. Está previsto regime integral de trabalho para o coordenador do curso. As horas reservadas à coordenação apresentam a relação de 20 hora/semanal para cada vagas considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso. No PDI (2012-2016) verifica-se a proposta do colegiado do curso com descrição da constituição e competências. O quadro proposto para os 2 primeiros anos do curso é de 12 professores, dos quais 1 doutores, 8 mestres e 2 especialistas. Na listagem dos docentes do curso identifica-se que dentre os 12 docentes somente 04 docentes do curso apresentam regime integral de trabalho. Ressalva-se que a declaração de compromisso entre docente e IES refere-se a ensino /disciplina no curso e não carga horária ou regime de trabalho. Dentre os 12 docentes, a média de experiência no magistério no ensino superior é de 5 anos e de experiência profissional de 7 anos; sendo que todos os docentes possuem mais de 3 anos de experiência de magistério no ensino superior, e 8 docentes possuem entre 4 a 7 anos de experiência profissional e 2 docentes possuem mais de 10 anos de experiência profissional. A relação aluno por docente de tempo integral equivale a 80/1 (número de vagas solicitadas = 400). Verifica-se no PPC que as 400 vagas anuais solicitadas serão distribuídas em duas entradas semestrais, constituindo duas turmas de 200 alunos por semestre, que serão divididas em 04 turmas teóricas com 50 alunos em cada sala de aula, e de 15 a 25 alunos para as aulas práticas no laboratório de bioquímica, biofísica, microbiologia e patologia e os de anatomia e enfermagem com capacidade de 25 alunos em laboratório, respeitando a proporção de um docente para cada 6 a 8 alunos nas aulas práticas de campo e um docente para cada 10 alunos de estágio supervisionado. Considerando que os dois primeiros anos do curso de enfermagem possuem 12 docentes para uma matriz curricular com 25 disciplinas, a média de disciplinas por docente são 2,0 disciplinas. Verifica-se no PPC que o perfil do egresso que pretende o curso de Enfermagem da IES apresenta 4 dimensões: processo de cuidar, processo de gerenciar, processo de educar e processo de pesquisar.

Conceito da Dimensão 2

3.600

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) 1

Justificativa para conceito 1:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) 1

Justificativa para conceito 1:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de enfermagem, porém a IES possui uma Policlínica própria com atendimento e convênio SUS.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins 4

de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 4:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado, porém, possui uma Policlínica com atendimento de excelente qualidade e conveniado com o SUS.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado, porém a IES possui Comitê de ética.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A Faculdade FALOG faz parte de uma ampla área onde está situado o Colégio LOGOS e a Policlínica Pró Vida. Destaca-se que toda esta área está localizada em áreas próprias constituindo, assim, um verdadeiro complexo escolar em formação

As salas de aula comportam em média 50 a 70 alunos no total de 33 sendo 06 com TV de aula interativas para o professor atuar com tecnologias inovadoras. Duas salas para professor e uma sala para coordenador de enfermagem e outra para a coordenação do curso de radiologia, ampliando para demais coordenações. Os laboratórios são: 02 informática com 52 máquinas e 12 em outro com sala interativa e wireless em todo o campus da escola; Laboratório de Microbiologia, Anatomia, Radiologia, Patologia no espaço da Policlínica com capacidade para 08 alunos; laboratório de anatomia com peças sintéticas e capacidade para 25 alunos e o laboratório de enfermagem com capacidade para 25 a 40 alunos.

A biblioteca possui gabinetes para estudo em grupo individual com computador, uma sala individuais com mesas de estudo em grupo, 06 mesas individuais para estudo. Contem na sala 12 computadores para busca e pesquisa, o sistema de cadastro e pesquisa virtual é o Sistema Unicollege, não possuem períodos da área com revista dos últimos 05 anos. A biblioteca possui 01 livros para cada 132,58 alunos na referência básica e 01 para 205,52 nas referências complementares.

Os laboratórios específicos são : Laboratório Microbiologia, Radiologia e patologia , Laboratório de anatomia e fisiologia com e o Laboratório de enfermagem ..

A Faculdade FALOG tem uma área para convivência com mesas, cadeiras, cantina e xerox terceirizado.

A Faculdade possui banheiros para alunos, funcionários e para portadores de necessidades especiais em torno de: 06 banheiros por piso todos com acesso a portadores de necessidade.

Possui local para ouvidoria, comissão de avaliação e núcleo de atendimento a discente.

Conceito da Dimensão 3

2.500

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Sim nas páginas 5 e 89 do PPC encontramos descrito.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Sim são 12 docentes sendo 2 (16,66%) especialista, 8 (8,33%) mestre e 1 (66,66%) doutor.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

sim composto com 05 docentes sendo 01 doutor e 04 mestre, apresenta ata de composição e regulamento prescrito no PPC.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui acesso em toda sua dimensão, rampas com frisos para deficiente visual, elevadores, banheiros, mesas e carteiras adequadas, estacionamento.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Sim é descrito no PPC nas páginas 5 e 89 e no regulamento das Atividades Complementares esta descrito no § 2-I na página 04.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de Autorização de Curso de Enfermagem Bacharelado

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim disponíveis no site e em todo entorno e painéis informativos da IES. Possui Núcleo de Atendimento .

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Sim nas páginas 5 e 89 do PPC encontramos descrito, além disso está como disciplina no 8 semestre.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC encontra-se coerente com as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o Curso de Enfermagem através da Resolução CNE nº 3 (7.11.2001). O PPC prevê nos últimos 2 semestres Estágio Curricular Supervisionado, no 9º período e no 10º período de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do curso de enfermagem da IES, NDE e Colegiado descrito com normas e regulamento no PPC. Em consonância com a Resolução CNE/CES nº 4 (6.4.2009), a carga horária total do curso é de 4000h, com integralização no mínimo em dez semestres e no máximo doze semestres. Na visita in loco verifica-se condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296 de 2.12.2004). O TCC encontra-se previsto no PPC e com regulamento próprio como elaboração de um trabalho de pesquisa. O TCC é desenvolvido individualmente e orientado pelo docente do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de Avaliação MEC/INEP/DAES/CGAICG constituída pelos Professores Cláudia Jaqueline Martinez Munhoz e ELISABETA ALBERTINA NIETSCHÉ sob a coordenação da primeira, realizou a avaliação para fins de Autorização do Curso de Enfermagem FACULDADE LOGOS (FALOG), conforme processo protocolado pelo número 201205471, Avaliação 102670, com sede Conjunto 01 HI Rua 1, lotes 1 a 7, Novo Gama, na visita in loco, no período de 02 de fevereiro a 05 2014, tendo feito as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógico- Conceito = 2,9

Dimensão 2 - Corpo docente - Conceito =3,6

Dimensão 3 - Instalações Físicas - Conceito = 2,5

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, para efeito de autorização do curso de Bacharelado em Enfermagem, apresenta um conceito satisfatório de perfil de qualidade.

CONCEITO FINAL = 3,0

CONCEITO FINAL

3